

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

DECRETO DE Nº 215, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL E PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO, A necessidade de instituir processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses da população de Tartarugalzinho.

CONSIDERANDO, Ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato.

CONSIDERANDO, Que os agentes e autoridades administrativas, tem o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar, a transição governamental e o processo que propicia condições para que o prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários a implementação do novo governo.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão de Transição Governamental composta pelos Senhores, **PAULO DIEGO DA COSTA PEREIRA**, Secretário de administração, **NEYDA DE NAZARE FERNANDES CUNHA**, Secretária de finanças, **JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Secretária municipal de saúde, **FRANCINUBIA DE LIMA SANTOS**, Secretária de Educação, **JAIR DA SILVA OLIVEIRA**, Secretário de Obras, **RAIMUNDO NARITO LEITE**, Secretário de Agricultura, **ATEKXYANGRE JOAO DA SILVA**, Secretário de meio Ambiente e Turismo, **JEOVANE BARBOSA DOS SANTOS**, Secretário de Transporte e Transito, **NILSON VITAL FIGUEIREDO**,



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

Secretário de Cultura Esporte e Lazer, **ROSEANE DE FATIMA BERNAL**, Secretária de Ação Social, **LUCIANE TRINDADE**, Secretária de Políticas para Mulher, **SHOFIA NOEME SOUZA DE OLIVEIRA**, Procuradora Geral do Município, **CLEIDSON RIBEIRO ALVES**, Controlador Geral do Município, **EMANUEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA**. Responsável pelo setor Contábil e **MARCUS VALERIO DA SILVA REGO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Sendo presidida pelo primeiro, e coordenará os trabalhos vinculados à transição governamental.

Art. 3º- O processo de transição terá início no dia **18** de dezembro do corrente ano e se encerra com a posse do prefeito eleito.

Art. 4º- as informações relativas as contas públicas, aos programas e aos projetos de governo serão fornecidas as pessoas indicadas pelo prefeito eleito.

Parágrafo Único: ficam nomeados para comporem a Equipe de Transição.

1º Coordenador- **JAVÃ CASTANHO**

2º Membro – **OZÉIAS MOREIRA DO NASCIMENTO**

3º Membro – **SAMUEL SOARES**

4º Membro - **ELTON COSTA**

5º Membro – **MAXIMA MAIA MOREIRA**

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o **Art. 4º**, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à comissão de transição, por escrito (ofício, e-mail, etc.), por telefone, fax símile ou qualquer outra forma apta de comunicação, cabendo ao presidente da comissão requisitar dos órgãos e entidades da administração pública municipal os dados pertinentes.

Paragrafo Único: Ficará a critério do presidente da comissão, estabelecer que solicitações deverão ser formalizados por escrito.

Art. 6º - Salvo os casos expressos em lei, fica vedado a qualquer servidor publico a prestação de informação relativas á Transição disciplinada neste Decreto, exceto quando expressamente autorizada pelo Presidente da Comissão.

Art. 7º - Os secretários Municipais deverão encaminhar ao Presidente da Comissão de Transição governamental informações circunstanciadas sobre:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

I – Programas realizados e em execução relativos a atual gestão governamental;

II – Assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias de governo.

III – Projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

Art. 8º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de Transição deve ser objeto de agendamento e registro sumario em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 9º - O presidente da comissão de Transição Governamental baixará as normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, em 01 de dezembro de 2020.

Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho